



MUNICÍPIO DE VAGOS

CÂMARA MUNICIPAL

Rua da Saudade
3840-420 VAGOS

DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

No uso da competência que me é conferida pelo disposto no número 2 do artigo 38º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o qual prevê a possibilidade de delegação e/ou subdelegação de competências do Presidente da Câmara e Vereadores nos dirigentes.

1. **Subdelego**, ao abrigo do citado diploma, as seguintes competências no **Senhor Dirigente Intermédio de 1º. Grau, Diretor do Departamento de Controlo Interno, em regime de substituição, Engenheiro António Manuel Costa de Castro**, que me haviam sido delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, por seu despacho datado do dia 30 de outubro de 2013.

1.1 – Artigo 35º, número 2, alínea a): “Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais”. Esta subdelegação está limitada à formação profissional dos trabalhadores do Município de Vagos;

1.2 - Artigo 38º, número 2, alínea a): “Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público”;

1.3 - Artigo 38º, número 2, alínea b): “Justificar Faltas”;

1.4 – Artigo 38º, número 2, alínea e): “Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas”;

1.5 – Artigo 38º, número 3, alínea m): “Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante”.

Ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo, o presente despacho deverá ser afixado nos lugares de estilo.

Município de Vagos, 31 de outubro de 2013.

A Vereadora com competências delegadas
e subdelegadas,

(Eng^a. Sara Raquel Rodrigues Caladé)